Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 03 / 25

****

Requisita informações sobre possibilidade de volta do funcionamento do relógio da Matriz.

Senhor Presidente:

Assim, respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhora Prefeita Municipal requisitando-lhe prestar as seguintes informações sobre possibilidade de volta do funcionamento do relogio da Matriz., reportando-se o Executivo aos seguintes quesitos:

1 – Já há muitos meses temos visto o relógio no alto da torre da Igreja Matriz de Birigui sem funcionar. Há possibilidade de, nesta gestão que se inicia, a prefeitura tomar providências para o relógio voltar a funcionar?

2 – Lembramos que, pela Lei 1.514 de 27de maio de 1975, a Prefeitura recebeu em doação o referido relógio, ainda na gestão Francisco Antônio de Lima, sendo, portanto, da prefeitura a iniciativa de fazer o relógio voltar a funcionar. Em caso positivo à pergunta número 1, quando a prefeitura poderá fazer o relógio voltar a funcionar?

3 – Em caso negativo, há algum impeditivo para a prefeitura providenciar funcionário e fazer o relógio voltar ao seu funcionamento? Detalhar os motivos. Queremos deixar claro que, agora na qualidade de vereador, temos recebido inúmeros pedidos de munícipes, especialmente os católicos, interessados na volta do funcionamento do referido relógio. Anexamos cópia da Lei de 1975 para melhor esclarecimento do Executivo atual.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 123/2025
Data: 20/01/2025 - Horário: 14:00
Legislativo - REQ 3/2025

Câmara Municipal de Birigui,
Em 20 de Janeiro de 2025.

JOSÉ AVANÇO
VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

62

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.514, DE 27 DE MAIO DE 1.975

AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DO RELÓGIO ELÉTRICO INSTALADO NA TORRE DA IGREJA MATRIZ DE BIRIGUI.

Lei 1.193 de 94 L. 10

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a receber, em doação, da Comunidade Paroquial Imaculada Conceição, o relógio elétrico instalado na torre da Igreja Matriz de Birigui, dentro das seguintes condições:

a) sua permanência no local de origem;
b) sua manutenção e conservação por conta dos cofres municipais.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente